

## COMUNICADO COMAS-SP nº75/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435, DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575, DE 19 DE JULHO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº60.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021; E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº568/2012); EM REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CPP DE 30 DE MARÇO DE 2023 E 06 DE ABRIL DE 2023 E EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CD DE 05 DE ABRIL DE 2023, COMUNICA A SEGUINTE NOTA PÚBLICA:

### Nota do COMAS-SP sobre o episódio de Violência na Escola Thomazia Montoro:

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP) se solidariza com todas as pessoas atingidas direta ou indiretamente pela tragédia ocorrida na Escola Estadual Thomazia Montoro (Vila Sônia – SP), com a família da professora Elisabeth Tenreiro, assassinada em 27 de março de 2023, e com a família do adolescente envolvido no trágico episódio, adolescente na condição de sujeito em situação de adoecimento mental e carente de cuidados e atenção à saúde.

Repudiamos o enfoque dado nos últimos anos as armas e as expressões de ódio frequentes nas redes sociais que por vezes incentivem de forma direta ou indireta a juventude a cometer violências nos espaços escolares contra professoras(es) e ou estudantes.

É de conhecimento geral a mobilização de grupos fundamentalistas que se opõem ao projeto “Escola sem Partido” e o enfrentamento do que chamam de “ideologia de gênero”, que coloca como alvos a Educação e professoras(es). É importante que escolas e instituições democráticas repudiem a naturalização das violências e que sejam alicerces de uma cultura do respeito e da solidariedade, valores básicos na formação de crianças e adolescentes, bem como no convívio social.

O episódio, que já é recorrente no Estado de São Paulo, é um alerta para que as Escolas possam ter profissionais como: Assistentes Sociais e Psicólogas(os) atuando na promoção da convivência pacífica no ambiente escolar, no enfrentamento da violência e de preconceitos; acompanhando as(os) estudantes e suas famílias, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar democrático, de respeito à pluralidade e à diversidade humana. É preciso implementar a Lei 13.935/2019, que prevê equipes multiprofissionais na Educação Básica e a inclusão dos profissionais citados acima.

É fundamental que seja assegurado nas escolas, de forma permanente as condições necessárias para que possam cumprir também sua função social.

Entendemos ser responsabilidade do poder público atuar incessantemente e de forma intersetorial para evitar esse tipo de tragédia que repercute para além do ambiente escolar pois as crianças, os adolescentes e as famílias atendidas na rede de ensino são as mesmas que frequentam os CCAs, os CCinters, os CJs, os centros de acolhimentos e outros serviços da Assistência Social e são ainda os mesmos assistidos pela rede de Saúde. Dessa forma a sociedade, por meio de seus representantes, precisa efetivar as leis e disponibilizar os recursos financeiros e humanos necessários para assegurar o que prever a Constituição Federal de 1988: "Crianças e Adolescentes devem ser prioridade absoluta".

É responsabilidade do poder público garantir, investir em serviços públicos de convivência, educação e cultura, esporte e lazer, com profissionais devidamente qualificados, remunerados e valorizados. A violência vivenciada, praticada, deve ser vista do âmbito da segurança pública como reflexo de falha do Estado, na escassez de investimento adequado nas Políticas Públicas.

Conselheiros(as) COMAS-SP